

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 013/08



O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Judiciário nº 238/2008, torna público para conhecimento dos interessados que às **09h00 (nove horas) do dia vinte e cinco de março de 2008 (25/03/2008)**, na sala de Reunião da Comissão de Licitação, no 1º (primeiro) andar, do Anexo II do Tribunal de Justiça, à rua 18, nº 508, Setor Oeste, em Goiânia-GO, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme descrito neste edital e seu(s) anexo(s). Tal procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei Federal 10.520/2002, Decreto Judiciário nº 409/2003, disposições fixadas neste edital e anexo(s) e, subsidiariamente, às normas da Lei nº 8.666/93 em atendimento ao processo administrativo nº 2157292.

PREGÃO PRESENCIAL

DO OBJETO

1. O presente pregão tem por objeto a contratação de serviço para readequação do sistema de refrigeração da sala do Centro de Processamento de Dados, localizada no 3º andar do edifício do Fórum da Comarca de Goiânia, conforme especificado no(s) anexo(s) deste edital.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

2. A despesa, decorrente desta contratação, objeto deste certame, correrá à conta do convênio firmado com a Caixa Econômica Federal, sendo os Elementos de Despesa: 3.3.90.30.25, 3.3.90.30.33, 3.3.90.39.18 e 4.4.90.52.22.

DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3. Até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório através de **petição de impugnação** devidamente encaminhada ao **Protocolo Administrativo** do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

3.1. não será admitida a impugnação do Edital por intermédio de *fac-símile* ou via *e-mail*.

3.2. caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**.

5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

6. quanto à solicitação de esclarecimentos, há que se observar o disposto no item 90.



DA PARTICIPAÇÃO

6. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seu(s) Anexo(s).

7. **A participação no procedimento licitatório implica, automaticamente, a aceitação integral dos termos deste Edital e seu(s) Anexo(s) e o pleno conhecimento dos regulamentos, instruções e leis aplicáveis.**

8. Não será admitida nesta licitação a participação de firmas suspensas para licitar e/ou declaradas inidôneas para contratar com o Poder Público.

9. O Edital e Anexo encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, situada no 1º (primeiro) andar, do Anexo II do Tribunal de Justiça, à rua 18, nº 508, Setor Oeste, Goiânia-GO, ou pelo site www.tj.go.gov.br/Departamento/licitacao/licitacao.

DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

10. A proponente deverá fazer-se apresentar para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro através de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

11. **O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida** com amplos poderes, **acompanhado de cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social**, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, que lhe confira poderes para tanto, devendo identificar-se, exibindo cédula de identidade ou outro documento equivalente.

12. Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma firma proponente.

13. **Caso a proponente tenha interesse em valer-se das prerrogativas conferidas à MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, no ato do credenciamento, "Declaração de Enquadramento" devidamente certificada pela Junta Comercial competente.**

DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

14. As Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes, "A" - Proposta de Preço e "B" - Documentos de Habilitação, devidamente fechados e rubricados no fecho.

15. Os envelopes deverão conter, ainda, em sua parte externa os seguintes dizeres:

- a) AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, ANEXO II, COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, RUA 18, nº 508, 1º ANDAR, SETOR OESTE – GOIÂNIA-GO;
- b) NÚMERO DO PREGÃO;
- c) RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE.

DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE A)

16. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa ou datilografada em papel formato A4, escrito em linguagem clara e objetiva, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e terá **validade de 60 (sessenta) dias corridos a contar da sua apresentação**. Caso não seja indicado, considerar-se-á válida por 60 (sessenta) dias.

16.1. sendo a proponente pessoa jurídica, a proposta deverá ser apresentada em papel timbrado e com carimbo contendo o CNPJ da empresa.

17. Na proposta deverá constar:

a) planilha de orçamento analítico, devendo constar, além da relação dos serviços, os materiais com os respectivos preços unitários e totais, o **valor do BDI**, e preço total, conforme modelo de planilha, Anexo I deste Edital;

b) indicação de marca, referência e outros elementos indispensáveis à precisa caracterização de cada um dos itens atendendo às especificações constante do Anexo I deste Edital;

c) o prazo para a execução do serviço não superior a 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos;

d) data e assinatura da proponente;

e) prazo definido para fornecimento dos materiais e execução dos serviços de reparação do piso não superior a 03 (três) dias consecutivos.

17.1. **deverá acompanhar a proposta, declaração de visita técnica, que será expedida pela empresa proponente.**

17.1.1. **a declaração referida será emitida de forma unilateral pela própria empresa licitante**, atestando, por meio de seu responsável técnico indicado, a realização de vistoria no local da obra. Cumpre ressaltar que o conteúdo da declaração será de exclusiva responsabilidade da empresa licitante **não sendo necessário o acompanhamento de um servidor do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e, muito menos, da autorização de algum órgão para a realização da vistoria.**

18. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente Edital e Anexos(s), sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos que impossibilitem a exata compreensão do conteúdo da proposta, observado o disposto no item 83 do Edital.

19. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e Anexos.

20. O preço proposto deverá ser líquido e irrecorrível, estando nele incluso: frete, tributo, encargos sociais, demais despesas e os abatimentos e/ou descontos porventura concedidos pela licitante que, quando não indicados serão considerados inclusos no valor da proposta.

21. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

22. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentação será pública, dirigida pelo Pregoeiro designado para o evento e realizada de acordo com a Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Judiciário nº 409/03 e em conformidade com este Edital e seu(s) Anexo(s).

23. No dia, horário e local marcados, antes do início da sessão, as proponentes deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poder para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do presente certame, conforme disposição da Lei 10.520/2002.

24. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidas novas proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

25. Após o início da sessão, serão abertos inicialmente os envelopes contendo as propostas de preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio.

DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

26. Abertas as propostas, o Pregoeiro classificará a proponente que apresentar a proposta de **menor preço por lote** e aquelas com valores **superiores em até 10% (dez por cento)** da proposta de menor preço. Não se observando o mínimo de 03 (três) propostas nas condições mencionadas, serão classificadas as melhores propostas de preços subseqüentes, **até o máximo de 03 (três)**, para que seus autores participem de lances verbais, quaisquer que sejam os preços então apresentados, conforme disposto na Lei 10.520/2002.

26.1. para julgamento das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no Edital.

27. Às proponentes classificadas conforme o item anterior será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

28. A proponente que desistir de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, será excluída do certame.

29. Havendo necessidade, por parte dos representantes legais classificados, em realizar consulta para o oferecimento de lances, através de quaisquer meios eletrônicos como celulares, *palm tops*, *bips*, será concedido o tempo máximo de 01 (hum) minuto por cada lance.

30. Antes de iniciada a fase de lances, será estipulado pelo Pregoeiro em comum acordo com as licitantes presentes, o valor mínimo a ser ofertado por lance, caso esse não esteja definido no Edital.

31. Caso não aconteçam lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a aquisição.

32. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

33. Em caso de participação de licitante que detenha a condição, devidamente comprovada na oportunidade do credenciamento, de MICROEMPRESA ou de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão adotados os seguintes procedimentos:

33.1. será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte, após o encerramento da fase de lances, sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

33.2 o disposto no item 33 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

33.3. para efeito do disposto no subitem 33.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 33.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no subitem 33.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

34. Na hipótese da não-classificação nos termos previstos no item 33.1 o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

35. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

36. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope de Habilitação contendo os documentos exigidos para o presente Pregão.

37. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital.

38. Habilitada a licitante vencedora, o Pregoeiro solicitará ao seu representante, que firme declaração, constando o preço final ofertado (unitário e total) para cada item, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, com apenas duas casas decimais após a vírgula e por extenso, a qual integrará a Carta Proposta.

39. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação,

e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado os objetos definido neste Edital.

40. No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todas as licitantes para, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação.

41. Nas situações previstas nos itens 32, 36 e 39, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço menor.

42. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitante(s) vencedora(s). Será facultada a assinatura da referida ata à equipe de apoio e às demais licitantes.

43. Encerrada a reunião e observando-se alteração quanto ao valor da proposta original em relação ao valor final proposto pela licitante ao fim dos lances verbais e da negociação direta com o Pregoeiro, a firma vencedora, observados os requisitos do item 16, deverá apresentar à Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, proposta atualizada, sob pena de convocação das licitantes subseqüentes na ordem de classificação.

44. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

DA DOCUMENTAÇÃO

45. Para habilitação a licitante deverá apresentar documentação abaixo discriminada, colocada na ordem seqüencial deste Edital.

46. O envelope "B" (DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO) deverá conter:

46.1. documentação relativa à habilitação jurídica:

a) comprovante de registro cadastral (CRC), fornecido pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás ou qualquer órgão público ou entidade municipal, estadual, distrital ou federal, sendo aceito também o cadastro no SICAF (Sistema de Cadastro de Fornecedor), **não isentando a licitante da apresentação dos demais documentos exigidos, inclusive nos Anexos deste Edital.**

46.2. documentação relativa à regularidade fiscal:

a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);

b) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal;

46.3. documentação relativa à qualificação técnica:

a) certidão de registro ou inscrição junto ao CREA, da firma participante e visto do registro no CREA-GO caso a licitante for inscrita ou registrada em outra região, de acordo com a Resolução nº 413/97, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia;

b) comprovação da capacitação técnico-operacional da empresa através de um ou mais *Atestados de Capacidade Técnica*, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a prestação, de forma satisfatória, dos serviços com características semelhantes às especificadas neste Edital;



b.1) o *Atestado de Capacidade Técnica* emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá ser confeccionado em papel timbrado, contendo o CNPJ, indicação do endereço da sede legal, do telefone para contato e a assinatura do representante legal da empresa emitente.

46.4. declaração de fiel observância do disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal, nos termos da Lei Federal nº 9.854/99, art. 1º, na forma seguinte:

“Declaramos para fins de licitação junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e sob as penas da lei, não ter em nosso quadro de empregados qualquer trabalhador menor de 16 (dezesseis) anos de idade, exceto maiores de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. Declaramos ainda que nenhum trabalhador menor de 18 (dezoito) anos exerce trabalho noturno, perigoso ou insalubre em nossa empresa”.

46.5. a proponente deverá declarar, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame.

47. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

48. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos requeridos no presente Edital e seu(s) Anexo(s).

49. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seu(s) Anexo(s), o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada.

50. Documentos apresentados com validade expirada acarretarão a inabilitação da proponente, salvo se possível a atualização e impressão do mesmo, via internet.

51. Para verificação da validade das certidões no que tange aos prazos, serão observadas as disposições do art. 9º da Lei nº 10.520/02 e art. 110 da Lei nº 8.666/93.

52. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal.

53. Havendo qualquer restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

54. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

55. Após a análise da documentação, os membros da Equipe de Apoio e o Pregoeiro rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

DOS RECURSOS

56. Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, mediante registro em ata da síntese das suas razões, sendo-lhe, desde já, concedido o **prazo de 03 (três) dias úteis** para apresentação das correspondentes razões, ficando as demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

57. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

58. Não serão conhecidos recursos interpostos intempestivamente ou aqueles enviados via fax.

59. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, 1º (primeiro) andar do Anexo II do Tribunal de Justiça, à rua 18, nº508, Setor Oeste, Goiânia-GO.

DA ADJUDICAÇÃO

60. Constatado o atendimento das exigências fixadas no ato convocatório, a licitante será declarada vencedora sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

DO EMPENHO

61. À licitante vencedora será concedido prazo de 03 (três) dias úteis, improrrogáveis, para retirada da Nota de Empenho, após convocação promovida pela Central de Compras, sob pena de decair o direito de fornecimento.

62. A firma adjudicatária para aceitar e receber a Nota de Empenho, poderá solicitar expressamente à Central de Compras do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás o seu envio via fax.

63. A recusa injustificada da firma adjudicatária em aceitar ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legais.

64. É facultado ao Tribunal de Justiça, quando o convocado não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar, respeitando a ordem de classificação, licitante remanescente para, estando o mesmo habilitado, efetuar o fornecimento, no prazo e condições por ele propostas.

DA ENTREGA

65. O serviço objeto deste Edital, deverá ser prestado em completo atendimento às suas especificações, seus anexos, e em conformidade à proposta da contratada.

66. O prazo de entrega dos serviços não poderá ser superior a **45 (quarenta e cinco) dias consecutivos** a contar da emissão da Nota de Empenho.



67. O serviço deste Edital, será prestado sob a direção e coordenação de servidor designado pela **Divisão de Operações Técnicas do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás**, que terá competência para atestar a sua respectiva execução.

DO PAGAMENTO

68. O pagamento será feito até 10 (dez) dias úteis após a entrega do objeto da licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

69. Caso o pagamento ocorra após o prazo estabelecido no item anterior, o mesmo será atualizado monetariamente pela TR *pro rata temporis*, ou por outro índice oficial substitutivo.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

70. Executar o serviço em conformidade com o edital e anexos.

71. Apresentar, quando solicitado, documento que comprove a procedência e qualidade do material utilizado na execução dos serviços.

72. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação, consoante o disposto no art. 71 da Lei nº 8.666/93.

73. Aceitar, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, os **acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da compra.**

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

74. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do(s) material(is)/serviço(s).

75. Efetuar, através da Divisão de Controle de Material, após apresentação da Nota Fiscal, o recebimento e aceite dos materiais/serviços.

76. **Rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa vencedora entregar fora das especificações do edital e anexo(s).**

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

77. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades previstas no artigo 87 da lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/2002:

a) advertência;

b) **multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste edital, incidente sobre o valor do material não entregue;**

c) suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com o Tribunal de Justiça, por período de **até 05 (cinco) anos**, nas hipóteses e nos termos da lei 10.520/2002;



d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Tribunal de Justiça, pelo prazo de **até 02 (dois) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/93;

78. Se o total das multas atingir um valor igual a 10% (dez por cento) do preço total do objeto deste contrato, este será rescindido de pleno direito, a exclusivo critério do Tribunal de Justiça, sem prejuízo da apuração de perdas e danos.

79. As multas serão descontadas de qualquer crédito da CONTRATADA existente no TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em favor deste último. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a CONTRATADA deverá recolhê-las nos prazos que o Tribunal de Justiça determinar ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

80. As penalidades e suspensão de licitar serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial e jornal de grande circulação.

RESCISÃO CONTRATUAL

81. Ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA é conferida a prerrogativa de rescindir o contrato, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie, quando ocorrerem os casos previstos no artigo 78, da Lei 8.666/93.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

82. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

83. **O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.**

84. Fica assegurado ao Tribunal de Justiça o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

85. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Tribunal de Justiça não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório e de eventual cancelamento ou anulação do certame ou de parte de seu objeto.

86. **As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.**

87. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.



88. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e Anexo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Tribunal de Justiça.

89. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

90. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e anexo deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, no 1º(primeiro) andar do Anexo II do Tribunal de Justiça, rua 18, nº 508, Setor Oeste, Goiânia/GO, pelo fax (0xx62) 3095-6256, ou telefone(0xx62)3946-2650 e 39462686.

91. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à aquisição do objeto licitado.

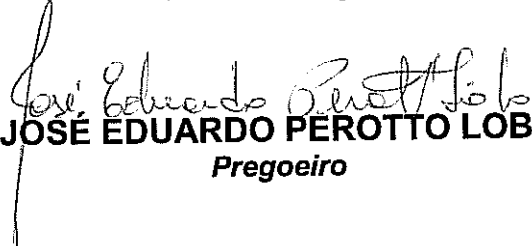
92. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei 10.520/2002.

93. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal, sendo as demais, formuladas por escrito.

94. O foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o desta Capital, com exclusão de qualquer outro.

95. Para conhecimento dos interessados, lavrou-se o presente edital, que será afixado no quando da Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, localizado no térrio do Edifício do Palácio da Justiça, à Avenida Assis Chateaubriand, nº 195, Setor Oeste, em Goiânia-GO, estando a Secretaria à disposição dos interessados para maiores informações, no horário de 8h00 às 17h00, pelo fax (062) 3095-6256, pelos telefones (062) 3946-2650 e 39462686, ou pela internet, no endereço www.tj.go.gov.br/Departamento/licitacao/licitacao.

Goiânia, 04 de março de 2008.


JOSÉ EDUARDO PEROTTO LOBO
Pregoeiro

ANEXO I

EDITAL Nº 013/08 - PREGÃO PRESENCIAL



PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS

LOTE I

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRUPO MOTOR GERADOR DIESEL

ITEM	QTD	UND.	ESPECIFICAÇÃO	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
Materiais a serem utilizados:					
01	01	cnj	Grupo Motor Gerador Diesel, funcionamento singelo, potência de 40/37 KVA (intermitente/contínuo), fator de potência 0,8, 380/220V-60Hz, com quadro de comando automático e chave de transferência. Inclui acessórios: bateria chumbo-ácido 105AH, silenciador standard, segmento elástico, tanque de combustível em polietileno com capacidade de 50L e conjunto de manuais técnicos.	36.840,00	36.840,00
02	01	cnj	Dois atenuadores de ruído (640x660x100) e porta veneziana acústica (1000x2100mm) (85dB @ 1,5m)	3.490,00	3.490,00
03	02	ud	Curva horizontal 90º, 200x200mm	24,30	48,60
04	03	br	Eletrocalha metálica tipo U, perfurada, galvanizada, 200x200x3000mm, com tampa e acessórios	64,54	193,62
05	05	ud	Caixa de passagem metálica 40x40x12cm, cemar ou similar	24,35	121,75
06	02	ud	Disjuntor tripolar 60A a 100A, 5kA/220V, curv. C.	237,30	474,60
07	45	br	Eletroduto PVC 1.1/2"x3,0m, com luva.	22,70	1.021,50
08	12	ud	Curva de PVC 1.1/2"x90º.	7,30	87,60
09	30	ud	Parafuso p/ bucha	0,20	6,00
10	20	pr	Bucha e arruela metálica DIAM. 1.1/2"	1,44	28,80
11	02	ud	Fitas isolante, rolo 10m	4,11	8,22
12	02	ud	Fita isolante de auto fusão, rolo 2 m	4,79	9,58
13	155	m	Cabo Agrupado Sintenax 1000V. 3 x 25 MM2	33,62	5.211,10
14	55	m	Cabo Isolado 750V, Pirastic ou similar Nº 16 MM2	5,61	308,55
Serviços a serem utilizados:					
15	1,25	m³	Demolição de alvenaria	22,16	27,70
16	02	m²	Reconstrução e reparos das paredes	44,00	88,00

17	03	m ²	Reparo na pintura	9,00	27,00
18	01	und	Adequação do vão da porta existente e instalação de porta acústica	150,00	150,00
Administração da obra:					
19	25	h	Engenheiro	27,38	684,50
20	1	mês	Eletricista	557,24	557,24
21	1	ud	Atestado de Responsabilidade Técnica (A.R.T)	304,00	304,00
OBSERVAÇÕES:					
<ol style="list-style-type: none"> Os serviços deverão ser executados de acordo com o projeto contido no Anexo III deste Edital. O serviço deverá ser executado no prazo máximo de 45 dias consecutivos. Não foi incluída na planilha estimativa de custos o valor do BDI. Os encargos sociais estão inclusos na estimativa de remuneração dos prestadores de serviço contadas entre os itens 19 a 21. 					
VALOR TOTAL ESTIMADO – LOTE I: R\$ 49.688,36 (quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos)					

LOTE II

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO

ITEM	QTD	UND.	ESPECIFICAÇÃO	UNITARIO R\$	TOTAL R\$
Materiais a serem utilizados:					
22	2	und	Fornecimento com instalação de ar condicionado do tipo self contained, capacidade de 15TR, marca Carrier, Trane ou equivalente, modelo de condensação e ar remoto	20.000,00	40.000,00
23	100	m	Rede frigorígena, composta de tubos de cobre de 7/8" e 3/8", tubo esponjoso para isolamento térmica e mecânica com fita adesiva aluminizada	60,00	6.000,00
24	60	Kg	Chapa de aço galvanizado, 24, isolada com manta de lã de vidro, 38mm, revestida de papel Kraft aluminizado	8,00	480,00
25	20	und	Chapa de madeirite resinado, 10mmx2,2mx1,10	22,00	440,00
26	30	Kg	Poliuretano líquido branco	15,00	450,00
27	30	Kg	Poliuretano líquido preto	15,00	450,00
28	30	und	Placas para piso elevado com ventilação, do modelo Placas Perfuradas Pisoag ou similar, com 1764 furos de 6mm, 600x600mm	120,00	3.600,00
29	1	und	Damper de regulagem mod. JN-B, 1000x500mm	500,00	500,00
30	4	und	Damper de sobrepressão mod. KUL-E, 497x397mm	200,00	800,00



31	2	und	Suportes metálicos para fixação de unidades condensadoras com pintura anti-corrosiva e de acabamento	500,00	1.000,00
Instalações Elétricas:					
32	2	und	Disjuntor trifásico 50A, 5kA/220V, Siemens ou similar, curv. C	39,00	78,00
33	1	und	Quadro de comando/proteção completo, com intertravamento dos equipamentos	4.000,00	4.000,00
34	8	br	Eletroduto de PVC rígido, 1 1/2"	5,00	40,00
35	45	m	Cabo de 10mm ² , com isolamento termofixa 90° C	4,90	220,50
36	1	und	Fita isolante	8,00	8,00
Descrição dos Serviços:					
37	20	ml	Serviço de gesso	14,00	280,00
38	1	und	Atestado de Responsabilidade Técnica (A.R.T)	304,00	304,00
39	1	und	Mão de obra	1.100,00	1.100,00
40	1	und	Projeto	2.500,00	2.500,00
41	60	m ²	Limpeza dos Ambientes	3,50	210,00
OBSERVAÇÕES:					
<p>5. Os serviços deverão ser executados de acordo com o projeto contido no Anexo II deste Edital.</p> <p>6. O serviço deverá ser executado no prazo máximo de 45 dias consecutivos.</p> <p>7. Não foi incluída na planilha estimativa de custos o valor do BDI.</p> <p>8. Os encargos sociais estão inclusos na estimativa de remuneração dos prestadores de serviço contadas entre os itens 38 a 41.</p>					
VALOR TOTAL ESTIMADO – LOTE II: R\$ 62.460,50 (sessenta e dois mil, quatrocentos e sessenta reais e cinquenta centavos)					
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 112.148,86 (cento e doze mil, cento e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos)					

Goiânia, 04 de março de 2008.

Jose Eduardo Perotto Lobo
JOSE EDUARDO PEROTTO LOBO
 Pregoeiro

ANEXO II

EDITAL Nº 013/08 - PREGÃO PRESENCIAL



MEMORIAL DESCRITIVO

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO

1. OBJETIVO

O presente memorial tem por finalidade orientar e regulamentar o processo de reforma do sistema de refrigeração da sala do CPD do Tribunal de Justiça, situado no 3º pavimento do prédio do Fórum de Goiânia.

2. ABRANGÊNCIA DOS SERVIÇOS:

- 2.1. Desinstalação e retirada de um climatizador vertical, fan-coil, marca Coldex Trane, modelo 10, instalado na casa de máquinas da sala de operações do CPD / 3º pavimento do prédio do Fórum de Goiânia; com a desativação retirada da rede de água gelada;
- 2.2. Desinstalação e retirada de um condicionador de ar, tipo self contained, marca Trane, modelo SIVA 1002M, série 58200, instalado na casa de máquinas da sala de operações do CPD / 3º pavimento do prédio do Fórum de Goiânia, unidades condensadora e evaporadora, rede frigorígena e suporte da unidade condensadora;
- 2.3. Desinstalação e retirada de um climatizador vertical, fan-coil (FC-42), marca Coldex Trane, modelo 12, instalado em uma casa de máquinas no 3º pavimento do prédio do Fórum de Goiânia (área externa de jardins); com a desativação retirada da rede de água gelada;
- 2.4. Fornecimento e instalação de 02 (dois) condicionadores de ar, tipo self contained, marca Carrier ou equivalente, modelo de condensação a ar remoto de 15 TR, na casa de máquinas da sala de operações do CPD / 3º pavimento do prédio do Fórum de Goiânia;
- 2.5. Isolação da área a ser refrigerada, sob o piso;
- 2.6. Fornecimento e instalação de pacas de piso elevado com ventilação;
- 2.7. Rede frigorígena;
- 2.8. Quadro de Comando;
- 2.9. Instalações elétricas;
- 2.10. Estrutura metálica (suporte) para unidades condensadoras;
- 2.11. Outros serviços;

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 3.1. Desinstalação e retirada de um climatizador vertical, fan-coil, marca Coldex Trane, modelo 10, instalado na casa de máquinas da sala de operações do CPD / 3º pavimento do prédio do Fórum de Goiânia; com a desativação retirada da rede de água gelada.
- Deverá ser feita a desinstalação e retirada de um climatizador vertical, fan-coil, marca Coldex Trane, modelo 10, que hoje se encontra na casa de máquinas do CPD, 3º pavimento do Fórum de Goiânia.
 - Após a desinstalação do climatizador, o mesmo deverá ser desmontado, e transportado para o sub-solo do prédio do Fórum, na central de ar condicionado, onde deverá ser armazenado de forma adequada;

- Após o seccionamento da tubulação de água que abastece o fan coil, no local indicado em Projeto Anexo IV, esta tubulação terminal deverá ser retirada e transportada conjuntamente com o equipamento;
 - O planejamento de seccionamento da tubulação de água deverá ser feito juntamente com a D.O.T. e a empresa operadora do sistema de refrigeração do Tribunal de Justiça de Goiás, Ar Oeste;
- 3.2. Desinstalação e retirada de um condicionador de ar, tipo self contained, marca Trane, modelo SIVA 1002M, série 58200, instalado na casa de máquinas da sala de operações do CPD / 3º pavimento do prédio do Fórum de Goiânia, unidades condensadora e evaporadora, rede frigorígena e suporte da unidade condensadora.**
- Deverá ser feita a desinstalação e retirada de um condicionador de ar, tipo self contained, marca Trane, modelo SIVA 1002M, série 58200, unidade condensadora e evaporadora, que hoje se encontra na casa de máquinas do CPD, 3º pavimento do Fórum de Goiânia.
 - Após a desinstalação do condicionador, o mesmo deverá ser desmontado, e transportado para o sub-solo do prédio do Fórum, na central de ar condicionado, onde deverá ser armazenado de forma adequada;
 - Será necessária também a remoção da rede frigorígena existente;
 - Será necessária a remoção do duto de insuflação de ar (saída da casa de máquinas);
 - Será necessária também a remoção do suporte da unidade condensadora desta self contained, que se encontra no jardim suspenso, 3º pavimento do Fórum, área externa do CPD;
- 3.3. Desinstalação e retirada de um climatizador vertical, fan-coil (FC-42), marca Coldex Trane, modelo 12, instalado em uma casa de máquinas no 3º pavimento do prédio do Fórum de Goiânia (área externa de jardins); com a desativação retirada da rede de água gelada.**
- Deverá ser feita a desinstalação e retirada de um climatizador vertical, fan-coil, marca Coldex Trane, modelo 12, que hoje se encontra na casa de máquinas do CPD, 3º pavimento do Fórum de Goiânia, no jardim suspenso;
 - Após a desinstalação do climatizador, o mesmo deverá ser desmontado, e transportado para o sub-solo do prédio do Fórum, na central de ar condicionado, onde deverá ser armazenado de forma adequada;
 - Após o seccionamento da tubulação de água que abastece o fan coil, no local indicado em Projeto Anexo IV, esta tubulação terminal deverá ser retirada e transportada conjuntamente com o equipamento;
 - O planejamento de seccionamento da tubulação de água deverá ser feito juntamente com a D.O.T. e a empresa operadora do sistema de refrigeração do Tribunal de Justiça de Goiás, Ar Oeste;
- 3.4. Fornecimento e instalação de 02 (dois) condicionador de ar, tipo self contained, marca Carrier ou equivalente, modelo de condensação a ar remoto de 15 TR, na casa de máquinas da sala de operações do CPD / 3º pavimento do prédio do Fórum de Goiânia.**
- Fornecer e instalar condicionadores de ar do tipo Self Contained, para atender o CPD.
 - As unidades evaporadoras deverão ser instaladas dentro da casa de máquinas do CPD, conforme mostrado em projeto anexo IV;
 - As unidades condensadoras serão instaladas na parte externa ao CPD, em suportes a serem confeccionados e fornecidos pela contratada, conforme Projeto Anexo IV;
 - A rede frigorígena passará sob o piso elevado, conforme mostrado em Projeto Anexo IV;
 - O gás a ser utilizado será o gás refrigerante R407C;
- Especificações para instalação das Self:
- A câmara do filtro deverá ser parte integral do sistema, localizada dentro da unidade evaporadora. Os filtros deverão possuir uma eficiência mínima de 30% com espessura de 50 mm, baseado na ASHRAE 52-76. Os filtros devem ser formados por dois tipos de filtragem, filtro G3 e pré filtro em manta sintética lavável, montados em armações metálicas para fácil remoção e colocação.



- Os dutos com largura maior que 1.200 mm, deverão ser reforçados em todos os lados com cantoneiras de 1.½" x 1/8 espaçadas a 1.500 mm. As curvas deverão ter raio de curvatura em relação a linha de centro de 1,5 vezes do diâmetro ou a largura. No caso de impossibilidade deverá ser prevista a instalação de veias direcionais tipo lâmina dupla. A execução dos dutos deverá seguir as normas da ASHRAE e SMACNA quanto a cravações, reforços, junções, etc,
- A estrutura é de aço tubular, soldada à arco de gás inerte. Todo o chassi recebe tratamento anti-ferrugem a base de resinas plásticas. O painel exterior possui isolamento de fibra com uma espessura mínima de 1" e densidade de 20 kg/m³. Todos os painéis terão presilhas de remoção rápida e serão removíveis para permitir o fácil acesso para manutenção.
- Os dutos que receberão isolamento devem ser isolados externamente, com manta de lã de vidro de 38 mm, revestida com papel kraft aluminizado em uma das faces.
- A aplicação do isolamento no duto deve ser feita com cola incombustível.
- O arremate das juntas das mantas deve ser feito com fita adesiva de alumínio, e a amarração com cinta de material plástico ou metálico.
- O isolamento interno dos dutos não será permitido, salvo indicações no desenho. A manta de lã de vidro deverá ter uma densidade mínima de 20 kg/m³.
- As curvas, cotovelos, transformações, transições e demais peças, deverão ser flangeadas aos dutos, e executadas em chapa com uma bitola acima do duto correspondente.
- Todas as cravações e junções cravadas ou flangeadas, deverão ser seladas com massa calafetadora da "3M" ou similar.
- As interligações dos dutos aos equipamentos deverão ser feitas com lonas flexíveis com costura lateral.
- Os dampers de controle (registros) deverão ser instalados nos dutos para efetuar um controle eficaz do ar de renovação e insuflamento.
- As lâminas deverão ser fabricadas em aço galvanizado, seus eixos devem Ter mancais de nylon reforçados.
- O perfil deverá ser de construção rígida, evitando, assim, distorções que possam afetar o funcionamento das lâminas.
- O braço de acionamento das lâminas deverá ser construído em aço galvanizado e com material rígido.
- Os atenuadores dos dampers deverão ser dimensionados para suportar o torque necessário para abertura e fechamento dos dampers.

3.5. Isolação da área a ser refrigerada sob o piso.

-Deverá ser feito um isolamento da área a ser refrigerada pelas unidades self, essa isolamento será moldada no local, se dará por meio de placas de poliuretano expandido, 50mm de espessura, revestidas externamente de chapas de madeirite de 10mm de espessura, conforme indicado em Projeto Anexo IV;

3.6. Placa de Piso elevado com ventilação.

-Deverão ser fornecidas 30 placas de piso elevado com ventilação para atender as máquinas que necessitam de ar refrigerado;
-As placas serão do tipo Placas Perfuradas Pisoag, ou similar, com 1764 furos com 6mm, distribuídos para garantir a climatização do ambiente, as placas serão de 600 x 600 mm;

3.7. Rede frigorígena

- Os aparelhos necessitarão de rede frigorígena extra, esta rede será composta de tubos de cobre de 7/8" e 3/8" para linha de sucção e líquido, respectivamente, protetor termodinâmico, e cabo de energia PP, 10mm²;
- A tubulação deverá ser isolada termicamente e livre de vibrações;
- Toda a tubulação de gás e líquido deve ser isolada em espuma de polietileno esponjoso de 15 mm de espessura de condutividade térmica de 0,035 w (m.h), e proteção mecânica em fita aluminizada;



3.8. Quadro de Comando.

- A empresa contratada deverá fornecer também um quadro comando para os aparelhos de ar condicionado que serão instalados na sala do servidor. Esse quadro de comando deverá assegurar que a sala não fique sem refrigeração, o quadro será composto de relé de monitoramento de tensão e um programador eletrônico, os quais serão responsáveis pelo chaveamento dos aparelhos, onde um sempre estará ligado, em caso de queda de energia, no seu retorno o comando irá ligar automaticamente um dos aparelhos (rearme automático), e caso um falhe, ele ligará o outro. Neste quadro também deverá conter elementos de proteção para os equipamentos, tais como disjuntores e relés térmicos e de falta de fase;
- O quadro será de sobrepor, de dimensões mínimas 600 x 480mm, da marca Cemar ou similar;

3.9. Instalações Elétricas.

- É necessária a alimentação dos aparelhos condicionadores de ar do tipo self contained. A contratante se responsabilizará por deixar o quadro de distribuição existente na sala de máquinas do CPD energizado, e ficará por conta da contratante a energização do Quadro de Comando e das unidades self contained;
- A fiação deverá ser de cabo isolamento térmofixa de 90°C, de 10mm²;

3.10. Estrutura metálica (suporte) para unidades condensadoras.

- Deverão ser fornecidos suportes em cantoneiras metálicas, perfis C e vergalhões, para fixação das unidades condensadoras dos self contained, o modelo e as medidas dos suportes estão indicados em Projeto anexo IV;
- Fornecer tela metálica de proteção, para impedir que objetos possam cair nas condensadoras. A tela será de malha 1/4" e de fio 2,4mm;
- Toda a estrutura metálica deverá ser pintada com tinta anti-corrosiva e acabamento com esmalte sintético na cor cinza grafite;

3.11. Cronograma.

- A sala do CPD não pode ficar sem refrigeração, assim, a empresa proponente terá que apresentar um cronograma de serviço que atenda esta situação. Este cronograma é essencial para que não haja prejuízo no funcionamento do CPD;
- Atualmente está instalado um Fan-coil e uma Self-contained para refrigeração do CPD, em hipótese alguma poderá ser desligados ambos os sistemas de refrigeração.
- Este memorial propõe, primeiramente, a remoção do Fan-coil, deixando com que a Self-contained existente faça a refrigeração necessária do ambiente, assim, a empresa contratada fará a substituição da Fan-coil por uma das novas Self-contained. Para retirar o Fan-coil, deverá ser feito seccionamento da tubulação de água gelada, depois, o Fan-coil deverá ser desmontado e retirado da sala de máquinas do CPD, a empresa contratada deverá agendar com a Divisão de Operações Técnicas(D.O.T.) um fim de semana para que a água seja esgotada, e a tubulação seja retirada até a sua entrada na sala, como indicado em Projeto Anexo IV;
- Após a remoção do Fan-coil e a instalação de uma Self-contained nova, a empresa deverá retirar e desmontar a Self-contained existente no local, observando a não descontinuidade da refrigeração do ambiente do CPD, e instalar a nova;
- Caso seja necessário e indispensável o desligamento das máquinas, este será possível apenas por um período de 1 hora, e combinado previamente com a Divisão de Informática;

3.12. Outros serviços.

- Pintura, alvenaria, serralheria, furação e serviços de gesso serão por conta do contratado. Materiais necessários à execução dos serviços deverão estar inclusos no valor da proposta. Todos os serviços e adaptações deverão estar em concordância com as instalações e com a arquitetura, mantendo o padrão existente em cada local, sem que haja grande modificação. Após a conclusão integral dos serviços, deverá ser efetuada pelo executante, limpeza dos locais, dando destinação adequada ao entulho e a total recuperação dos ambientes;



4. DA RESPONSABILIDADE:

É de responsabilidade da empresa contratada:

- 4.1. O executante deverá apresentar o registro da responsabilidade técnica (A.R.T.), por ela e conseqüentemente pelos serviços, devidamente registrados no CREA;
- 4.2. Todas as despesas com frete, tributos, encargos sociais, demais despesas e os abatimentos e/ ou descontos porventura concedidos pela proponente, para fornecimento e instalação dos equipamentos, nos locais do serviço, deverão estar inclusos no valor da proposta;
- 4.3. Fornecer uma garantia do serviço e do material, de acordo com o novo Código Civil e o Código de Defesa do Consumidor, contra qualquer defeito decorrente de falhas no processo de fabricação, executivo ou da definição da tecnologia aplicada;
- 4.4. Garantir o perfeito funcionamento dos equipamentos, dando manutenção preventiva e corretiva no período de 1 ano. Essa garantia deverá estar inclusa no valor da proposta;
- 4.5. Todas as despesas referentes aos serviços de garantia, mão-de-obra, peças, materiais de consumo e deslocamentos, serão por conta da contratada;
- 4.6. Recompôr os ambientes, nos quais sofrerão modificações ou danos com os serviços contratados, mantendo o padrão de acabamento de boa qualidade, como exemplo: revestimentos, gesso, pintura, piso, etc., conforme arquitetura local;
- 4.7. Ter um Engenheiro mecânico no seu quadro de funcionários, o qual acompanhará a obra, sendo seu responsável técnico;
- 4.8. Fazer visitas nos locais, referente aos serviços e proceder a levantamentos, conferindo quantidades e grau de dificuldade para a execução, apresentando uma declaração de visita, quando da Licitação;
- 4.9. Reparos e adaptações a serem feitas, caso os serviços não sejam recebidos a contento por parte da fiscalização do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás;

5. DOS ASPECTOS NORMATIVOS:

- 5.1. Os serviços deverão ser executados de acordo com as orientações dos fabricantes de cada aparelho, as informações contidas neste memorial e nos casos omissos sob a orientação da Divisão de Operações Técnicas (D.O.T.), da Coordenadoria dos Setores de Obras, Serviços, Recursos de Materiais e Projetos Especiais, Anexo do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, sito à Rua 18, nº508, Esquina com Avenida 85, Setor Oeste, Goiânia, Goiás;
- 5.2. Os materiais e serviços deverão estar de acordo com as normas atuais da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);
- 5.3. A executante oferecerá garantia mínima de 01 (um) ano, em relação aos serviços e equipamentos;
- 5.4. Quando do desligamento do sistema elétrico para a conexão dos novos circuitos, este deverá ser previamente solicitado a administração do fórum local;
- 5.5. Deverá ser solicitado, com antecedência, a autorização de entrada dos funcionários, estes por sua vez, deverão usar crachás, para a devida autorização;
- 5.6. Todas as medidas e dimensões apresentadas nos desenhos anexos (ANEXOS IV e V), servem apenas como parâmetros prévios, sendo de inteira responsabilidade da firma participante, proceder todas as medições necessárias para a realização dos serviços objeto deste memorial.

Goiânia, 04 de março de 2008.


JOSE EDUARDO PEROTTO LOBO
Pregoeiro

ANEXO III

EDITAL Nº 013/08 - PREGÃO PRESENCIAL



MEMORIAL DESCRITIVO

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRUPO MOTOR GERADOR DIESEL

INTRODUÇÃO:

O presente memorial refere-se ao projeto de instalação de um Grupo Motor Gerador no prédio do Fórum de Goiânia. O Grupo Motor Gerador(GMG) será instalado no terceiro andar, no jardim suspenso, do Fórum de Goiânia e irá atender a uma SELF de 15 TR, localizada na sala do CPD(centro de processamento de dados) no mesmo andar do prédio. O projeto compreende-se: a instalação do GMG, a instalação de um circuito no QGBT(quadro geral de baixa tensão), localizado no subsolo do prédio do Fórum, para a ligação no quadro de transferência automática(QTA), instalação de toda a infra-estrutura para acomodar o Grupo Motor Gerador e a ligação deste à carga(SELF).

Este memorial tem a finalidade de esclarecer todas as etapas de execução do projeto, indicando a esquemática e padronização utilizada sempre em consonância com as normas da ABNT, da CELG (NTD-04 e 05) e da NBR 5410, buscando dentro da boa técnica, ajudar no entendimento do projeto, facilitando tanto a execução como o acompanhamento por parte do Tribunal de Justiça dos serviços propostos.

DESCRIÇÃO GERAL DO PROJETO:

Instalação de um Grupo Motor Gerador (GMG) de 40KVA no terceiro andar do Prédio do Fórum de Goiânia, localizado no jardim suspenso. O GMG irá atender a uma SELF de 15TR, localizada no centro de processamento de dados(CPD) no mesmo andar do prédio. O GMG será usado como fonte alternativa de energia(circuito de emergência), assim constará de um quadro de transferência automática que será alimentado por um circuito a ser instalado no QGBT(quadro de baixa tensão), localizado no subsolo, conforme projeto em anexo. Para o aterramento do GMG será usado a malha de aterramento existente no QGBT.

Para a ligação do quadro de transferência automática à carga(SELF) será usado um quadro de carga existente no CPD, aproveitando o material existente.

Para a instalação do GMG será necessário a adequação da sala onde este será instalado, como a construção de toda infra-estrutura para acomodar o grupo motor gerador, que compreende a instalação de atenuadores de ruído e porta acústica conforme especificado no projeto em anexo.

Para a passagem das tubulações que sairão do quadro de transferência automática(QTA/USCA) e irão para o QGBT e para o quadro no CPD será usado o caminho existente, onde passava as tubulações do Fan coil que estava localizado nesta sala. Todo o percurso feito pelas tubulações estão indicados no projeto em anexo, serão usados eletrocalhas e shaft existentes no prédio, conforme indicado.

Outros serviços.

Pintura, alvenaria, demolição e reparos serão por conta do contratado. Materiais necessários à execução dos serviços deverão estar inclusos no valor da proposta. Todos os serviços e adaptações deverão estar em concordância com as instalações e com a arquitetura, mantendo o padrão existente

em cada local, sem que haja grandes modificações. Após a conclusão integral dos serviços, deverá ser efetuada pelo executante, limpeza dos locais, dando destinação adequada ao entulho e a total recuperação dos ambientes;

O Atestado de Responsabilidade Técnica(A.R.T.) deverá ser fornecida pela empresa contratada;

ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS:

Os materiais e serviços aplicados deverão estar de acordo com as normas atuais da ABNT;
Um (1) GRUPO GERADOR DIESEL STEMAC ou similar, para funcionamento singelo, na potência de 40/37 kVA (intermitente/contínuo), fator de potência 0,8, 380/220V - 60Hz, quadro de comando automático, acessórios, com chave de transferência, conforme descrição:

MOTOR DIESEL:

Marca MWM ou similar, modelo D229-3, 3 cilindros em linha, 1800rpm, injeção direta de combustível, 50CV em emergência, refrigeração líquida com radiador, ventilador e bomba centrífuga; sistema de proteção contra alta temperatura d'água e baixa pressão do óleo.

GERADOR :

Síncrono, trifásico, brushless, especial para cargas deformantes, com regulador eletrônico de tensão.

QUADRO DE COMANDO:

STEMAC ou similar, tipo MICROPROCESSADO, com supervisão de rede, partida, parada e transferência automática com possibilidade de funcionamento manual/automático/teste. Montado sobre a base do GMG, incluindo as interligações elétricas da fiação de comando, com indicação digital de tensão (f-f / f-n), corrente, frequência, potência ativa (kW), fator de potência, temperatura do motor, tensão de bateria, horas de funcionamento, contador de partidas, data/hora e tempo restante para manutenção; proteção para alta temperatura d'água, baixa pressão de óleo, sobrecorrente, sobrecarga, curto-circuito, tensão/frequência anormais e subtensão de bateria, falha de chaves, falha de pré-aquecimento e falha partida/parada com controle do pré-aquecimento.

SISTEMA DE FORÇA:

STEMAC ou similar, formado por par de contatores eletromagnéticos, tripolares, com capacidade de 145A, para transferência de carga, montado no quadro de comando.

ACESSÓRIOS:

- 01 Bateria chumbo-ácido 105Ah
- 01 Silenciador standard
- 01 Segmento elástico
- 01 Tanque de combustível em polietileno com capacidade 50 litros
- 01 Conjunto de manuais técnicos

Conjunto de atenuadores de ruído para exaustão e porta veneziana acústica (85dB(A) @ 1,5 m)

Os disjuntores deverão ter as seguintes características:

Disjuntores termomagnéticos, de baixa tensão em caixa moldada de poliamida altamente resistente ou outro material que não o baquelite, fixos, manuais, número de pólos, tensões e correntes nominais indicados em projeto, tensão nominal de isolamento de 600V (mínima), capacidade de interrupção sob curto-circuito de 5kA (mínima) em 220V . Marca Siemens ou similar.

FIAÇÃO:

Instalação

Os circuitos alimentadores deverão ser de dupla isolamento 0,6/1 KV, da Pirelli ou similar.



Recomendações

Os condutores (cabos e fios) deverão ter as seguintes características:

a) Cabos unipolares, formados de fios de cobre eletrolítico, de alta condutividade (99,9%), seção circular, têmpera mole, com isolamento da classe 0,6/1 kV formado por composto termoplástico de cloreto de polivinila (PVC), antichama (características específicas quanto a não propagação e auto-extinção do fogo). Para facilidade de identificação, os condutores (fases, neutro, etc.) deverão possuir cores diferentes (usar padrão do local). Tais condutores serão usados nos circuitos terminais ou nos alimentadores lançados em redes de dutos subterrâneas (internas ou externas ao prédio).

ELETRODUTOS, CANALETAS E CONEXÕES:

Instalação

Os eletrodutos serão admitidos em PVC rígido da Tigre, Fortilit ou similar.

Recomendações

Os eletrodutos e conexões (curvas, luvas, etc.) deverão ter as seguintes características:

a) Duto de seção circular, PVC rígido, impermeável com todos os acessórios, em polietileno de alta densidade, para instalações embutidas na parede ou sobre a laje. Quando instalados subterrâneos, serão lançados diretamente no interior da vala a uma profundidade de 0,50 m do nível do solo (exceto em travessias de veículos que será de 1,0m de profundidade) e com afastamento mínimo de 70mm entre tubos. Ao longo da rede será usada fita de aviso de perigo, situada a 0,20cm abaixo do nível do terreno. A maneira de instalar deverá obedecer às recomendações do fabricante (Ref.: Tigre, Fortilit ou equivalente).

Fita isolante:

Deverá ser utilizada fita isolante da 3M, Scotch ou similar, bem como fita de alta fusão das mesmas marcas.

ASPECTOS NORMATIVOS :

Os materiais e serviços aplicados deverão estar de acordo com as normas atuais da ABNT;

A supervisão e a Fiscalização dos serviços se farão pela DOT (Divisão de Operações Técnicas) localizada na "Coordenadoria dos Setores de Obras, Serv., Rec., Mat., e Proj., Especiais", do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, sito na rua 18 esq. c/ Av. 85, nº 508 St. Oeste, Goiânia Goiás;

Os técnicos da empresa contratada, enquanto designados para a execução dos serviços, usarão crachás devidamente identificados e deverão estar uniformizados.

Todos os detalhes da execução dos serviços assim como os materiais utilizados deverão estar de acordo com a boa técnica, ou seja, mão de obra e ferramentas adequadas.

Todos os detalhes inerentes ao serviço que estejam omissos na especificação, memoriais ou projetos deverão ser interpretados como partes deste e caso necessário uma maior identificação técnica, então será resolvidos formalmente de comum acordo com a fiscalização.

Vale ressaltar que a planilha estimativa de custos, o memorial descritivo, e o projeto são orientativos, ficando à empresa contratada a responsabilidade técnica pela execução dos serviços.

EXECUÇÃO E TESTES:

Toda a execução deve obedecer os procedimentos e normas técnicas, bem como os padrões existentes e adotados pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, todas as instalações devem ser testadas antes de sua entrega.



DA RESPONSABILIDADE :

A empresa contratada fornecerá uma garantia do serviço e dos aparelhos de no mínimo 1 (um) ano, contra qualquer defeito decorrente de falhas no processo executivo ou da definição da tecnologia aplicada;

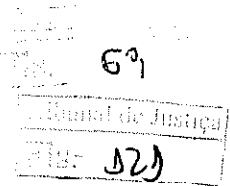
A empresa contratada se responsabilizará pelos possíveis danos ou prejuízos que porventura venham causar às pessoas ou ao prédio da comarca do Fórum de Goiânia, durante a execução dos trabalhos;

A empresa contratada se responsabilizará pelos reparos e adaptações a serem feitas, caso os serviços não sejam recebidos a contento por parte da fiscalização do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

Goiânia, 04 de março de 2008.


JOSE EDUARDO PEROTTO LOBO
Pregoeiro

EDITAL – PREGAO 013-08 (VAJA)



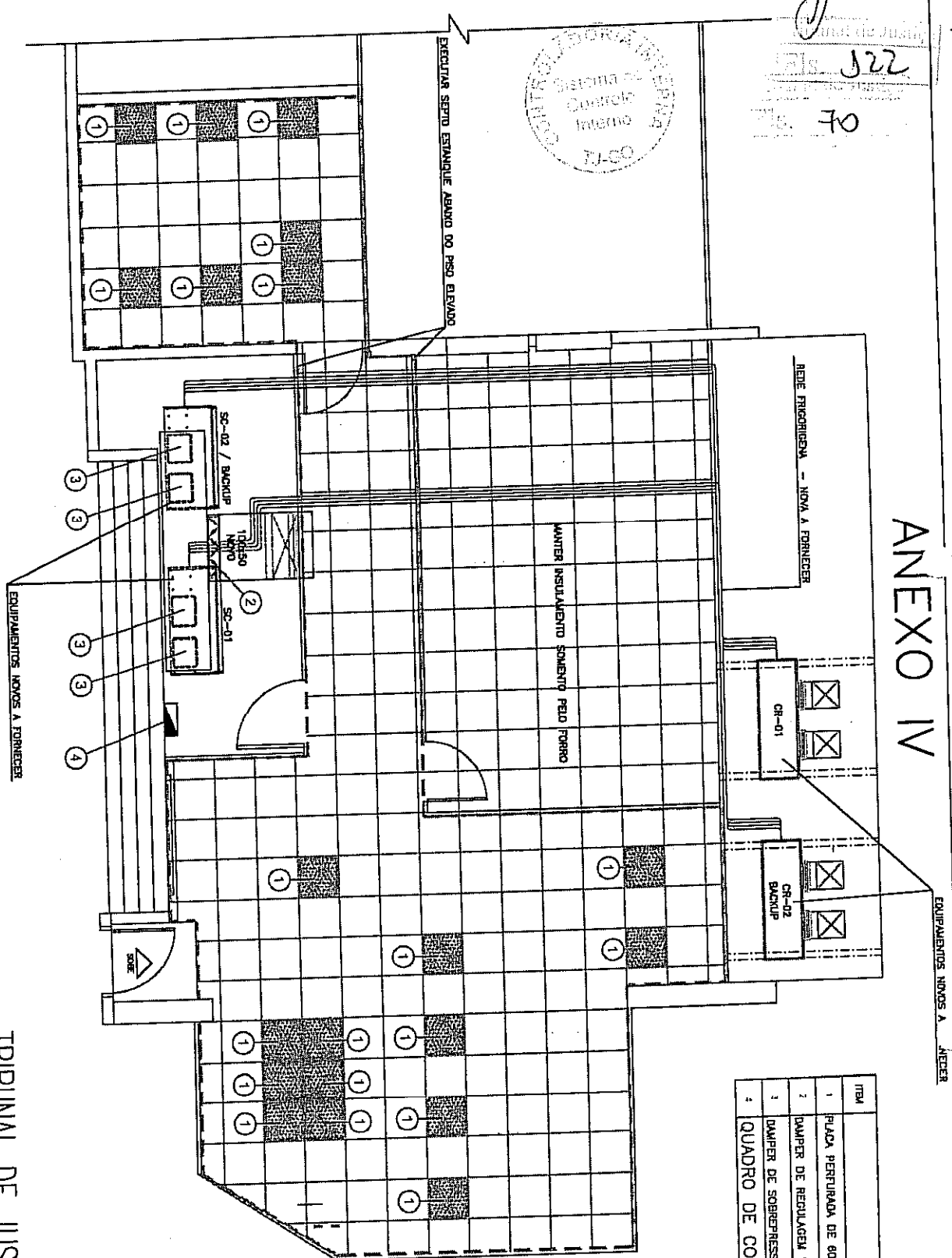
ANEXO IV

(Planta descritiva – Execução dos serviços de reforma)

Plano de Planta
 No. 322
 No. 70



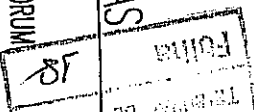
ANEXO IV



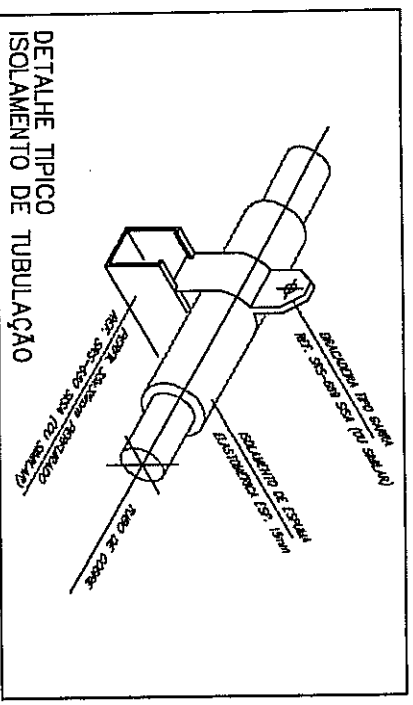
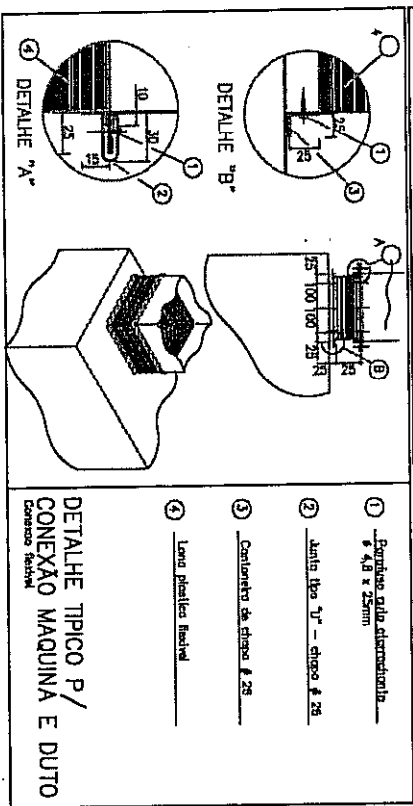
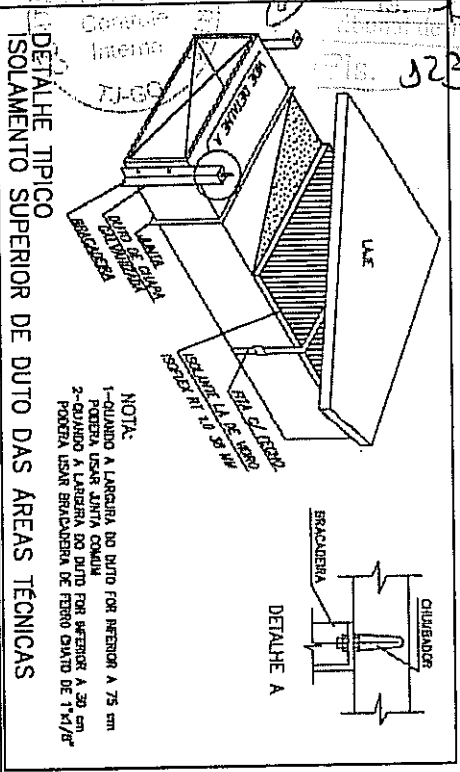
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	REFERÊNCIA
1	PLACA PERFORADA DE 600X600mm, COM 176 FUROS Ø8mm - FORNECER	30	PRONAL-OU-SIMILAR
2	DAWPER DE REGULAGEM MOD. JH-B, 1000X500mm - FORNECER	1	TRON-OU-SIMILAR
3	DAWPER DE SOBREPRESSÃO MOD. KIL-E, 487X387mm - FORNECER	4	-
4	QUADRO DE COMANDO-NOVO A FORNECER	1	-

PROJETO DE ... PLANTA DE LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ADJACENTES
 CONTEÚDO ... PLANTA BAIXA
 INTERESSADO ... T. J. MARCELO
 DESENHO ...
 DATA: SETEMBRO/2007
 ANEXO: 3 FORUM
 Prancha 01/08

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS



ANEXO IV



- ① Borracha auto adesiva com espessura de 4x3 x 25mm
- ② Junta tipo "U" - chumbo # 25
- ③ Concretão de chumbo # 25
- ④ Lanta plástica flexível

DETALHE TÍPICO P / CONEXÃO MÁQUINA E DUTO
Condição Padrão

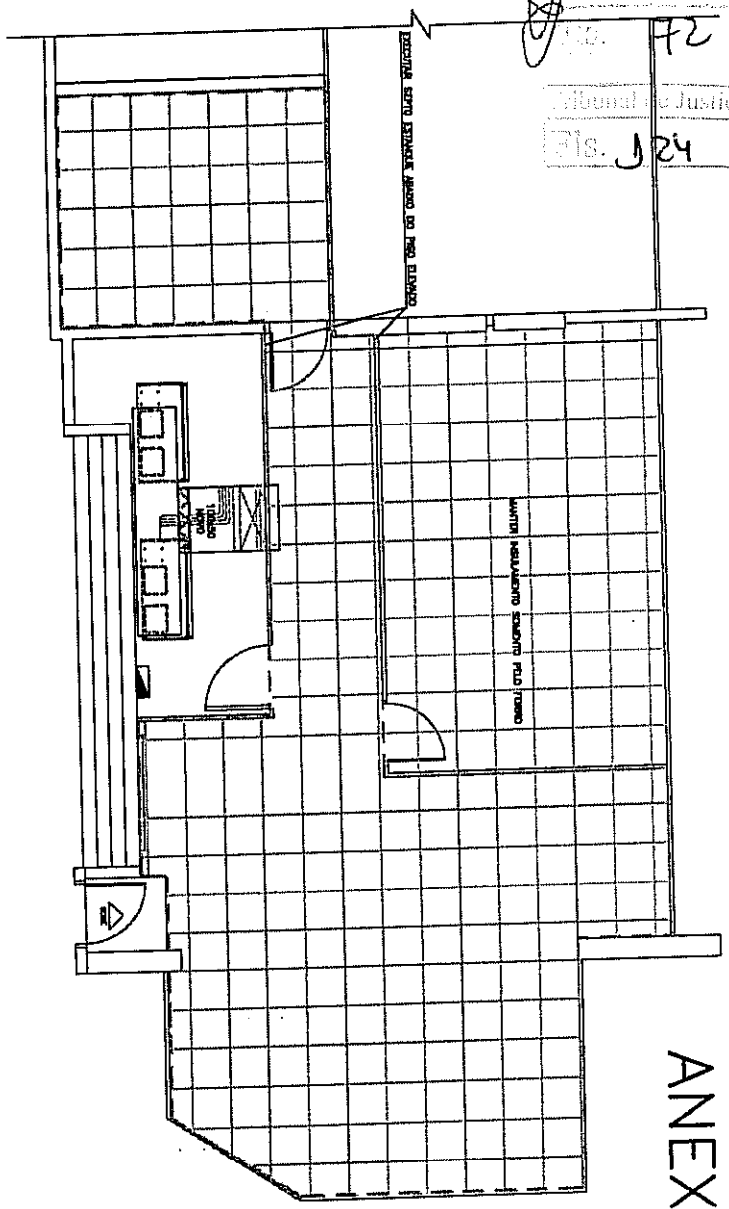
UNIDADES CONDICIONADORAS DE AR	
EQUIPAMENTO	SELF REMOTO
ITEM	SC-01/02 E CR-01/02
AMBIENTE	CPD
QUANTIDADE	02
GABINETE (EVAPORADOR)	VERTICAL DESCARGA POR CIMA
CAPACIDADE	TR 15,0
VAZÃO DE AR INSUFLADO	m ³ /h 10.200
FILTRO DE AR	G 1 + G 3
PRES. ESTAT. EXTERNA	mmca 25
POTENCIA ELÉTRICA	kW 33,0
ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA	V/F/Hz 380V/3F+T/60Hz
GÁS	R 407C
PESO	kg 392 + 212
MODELO	Evaporador SIVE 150 Condensador CRCB 150
ACESSÓRIOS	CONTROLE MICROPROCESSADO CONTROLE DE AR DE CONDENSACÃO VISOR DE LÍQUIDO C/ IND. UNIDADE BANCO DE CAPACITORES F=0,92 RESISTENCIA DE AQUECIMENTO 2X6,0 Kw
FABRICANTE	TRANE ou similar

NOTAS:


- 1 - DIMENSÕES EM CENTÍMETROS, EXCETO OUTROS ESPECIFICADOS.
- 2 - NÚMEROS ENTRE PARENTÊSES INDICAM VAZÃO DE AR EM m³/h.
- 3 - CONCRETAR E BALANÇAR MEDIAS EM OBRA ANTES DA EXECUÇÃO.
- 4 - TODOS OS EQUIPAMENTOS A SEREM RETIRADOS DEVEM SER TRANSPORTADOS ANTE O DEPOSITO NO SISSOOLA.
- 5 - DEVERÁ SER RETIRADA A TUBULAÇÃO IMPRÓPRIA DO PARCEL, A SER RETIRADA.
- 6 - DEVERÁ SER FEITUDO FECHAMENTO DO PISO ELAVADO CONFORME INDICADO NO PROJETO.

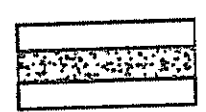
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

PROJETO DE : Detalhes dos equipamentos e conexões
 CONTEÚDO : PLANTA BAIXA
 INTERESSADO : TJ
 DESENHO : MARCELO
 DATA: SETEMBRO/2007
 ANDAR: 3º FORUM
 FOLHA: 15



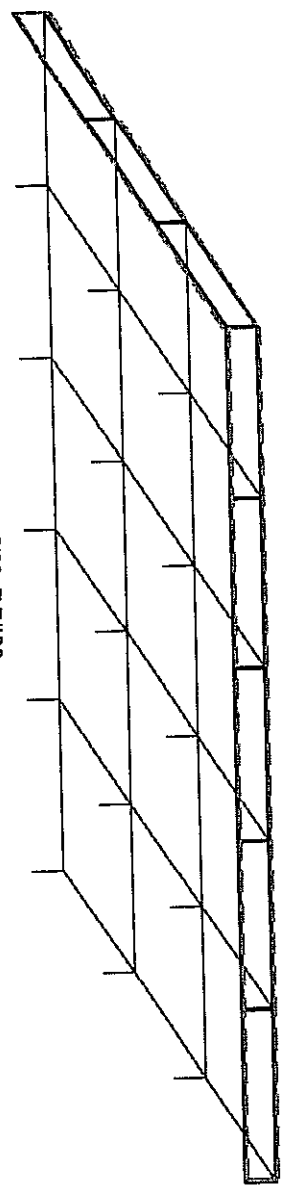
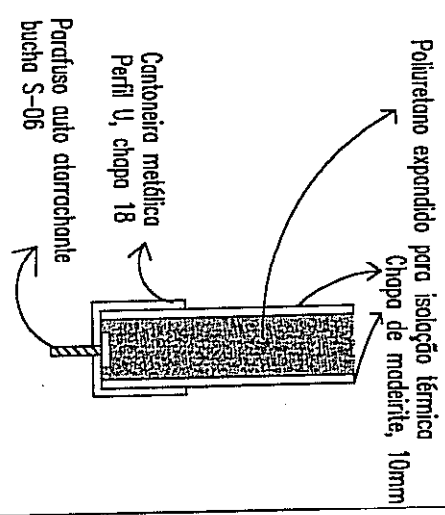
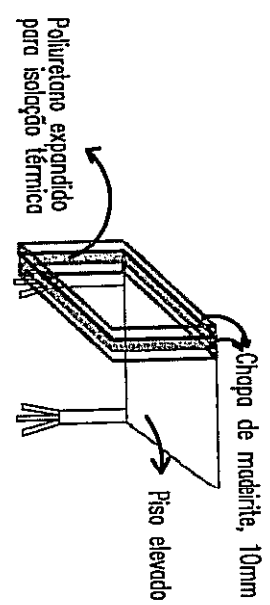
ANEXO IV

Legenda:
 **Piso elevado;**



Placas de madeirite 10mm, preenchidas com poliuretano expandido, 5mm, para isolamento térmico;

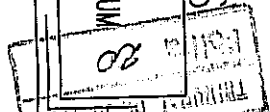
Área a ser isolada termicamente, sob o piso elevado



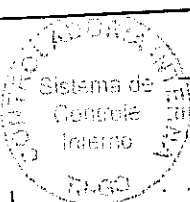
PERSPECTIVA DO PISO ELEVADO



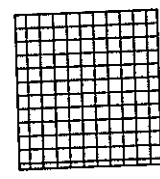
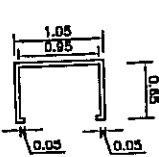
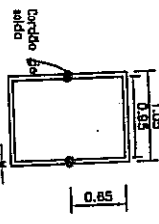
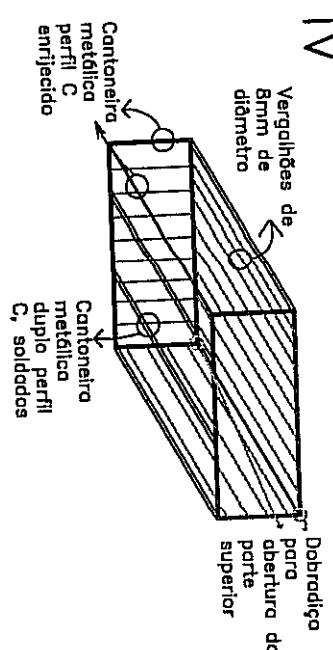
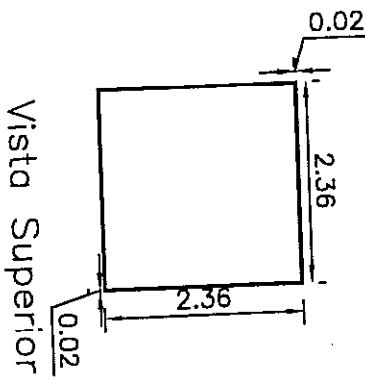
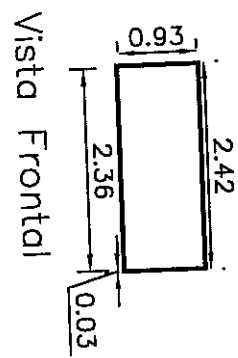
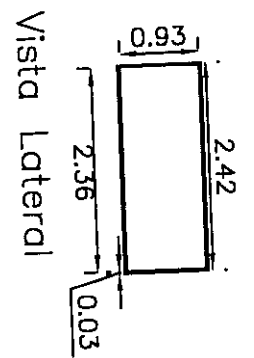
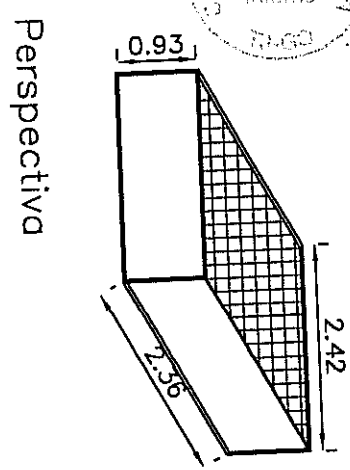
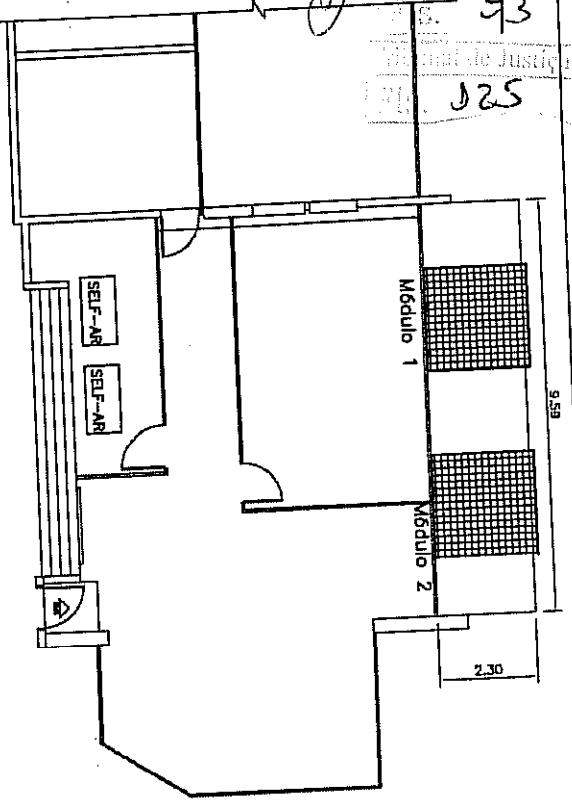
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
 PROJETO DE ...: Isolação dos locais a serem refrigerados
 CONTEÚDO ...: PLANTA BAIXA
 INTERESSADO ...: T. J. MARCELO
 DESENHO ...: MARCELO
 DATA.: SETEMBRO/2007
 ANDAR: 3º FORUM
 PAVILÃO: Promcha 03/08



ANEXO IV



73
J25

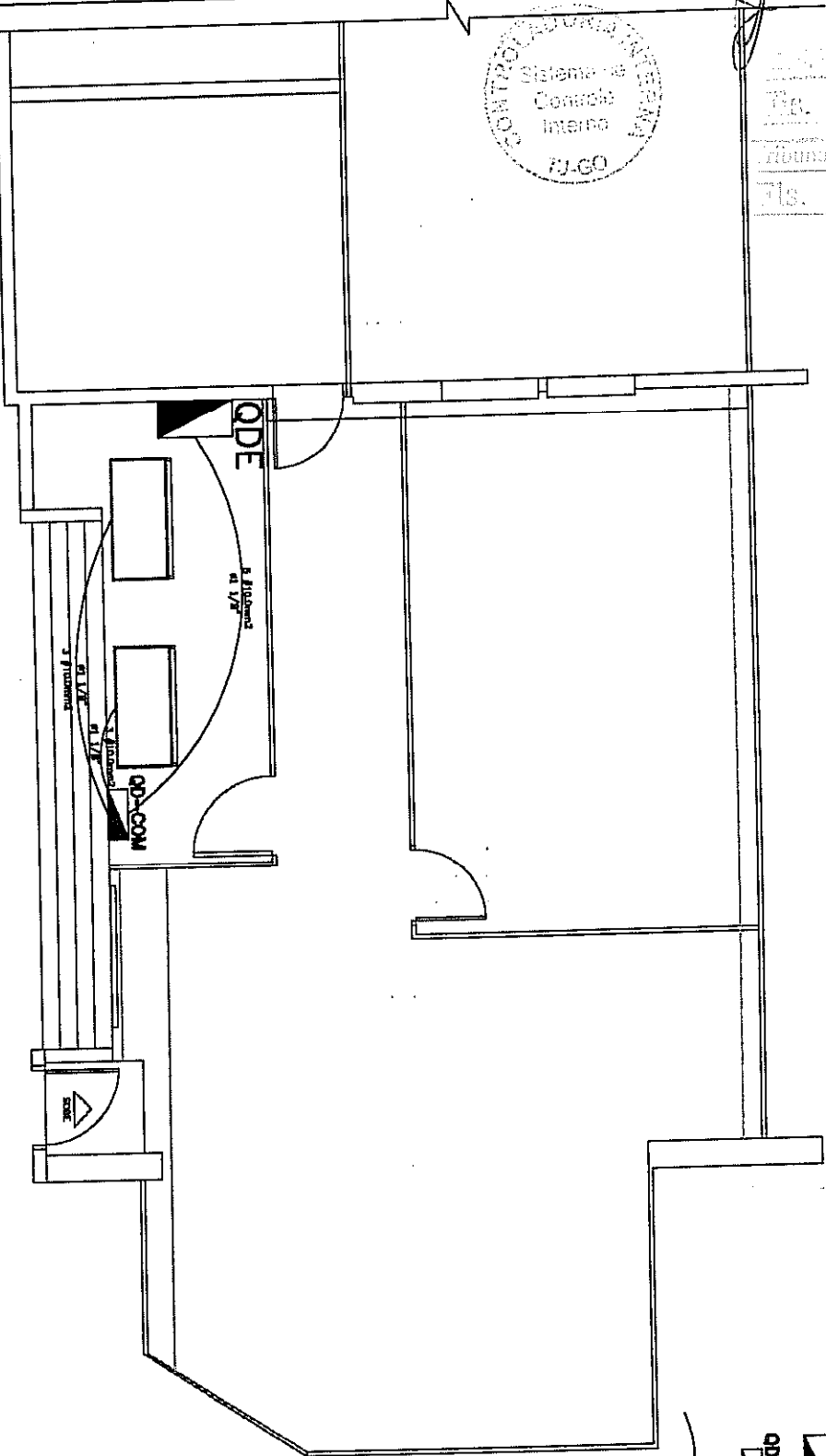


PROJETO DE ... Detalhes das estruturas metálicas (suportes) para as unidades condicionadoras
 CONTEÚDO ... PLANTA BAIXA
 INTERESSADO ... T. MARCELO
 DESENHO ... MARCELO
 DATA: SETEMBRO/2007
 ANDAR: 3º FÓRUM
 FOLHA 24

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS



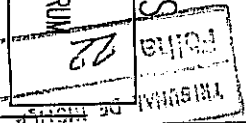
ANEXO IV



Legenda:
 QDE Quadro de Distribuição existente;
 QD-COM Quadro de Comando a instalar;
 Eletrroduto de PVC rígido;

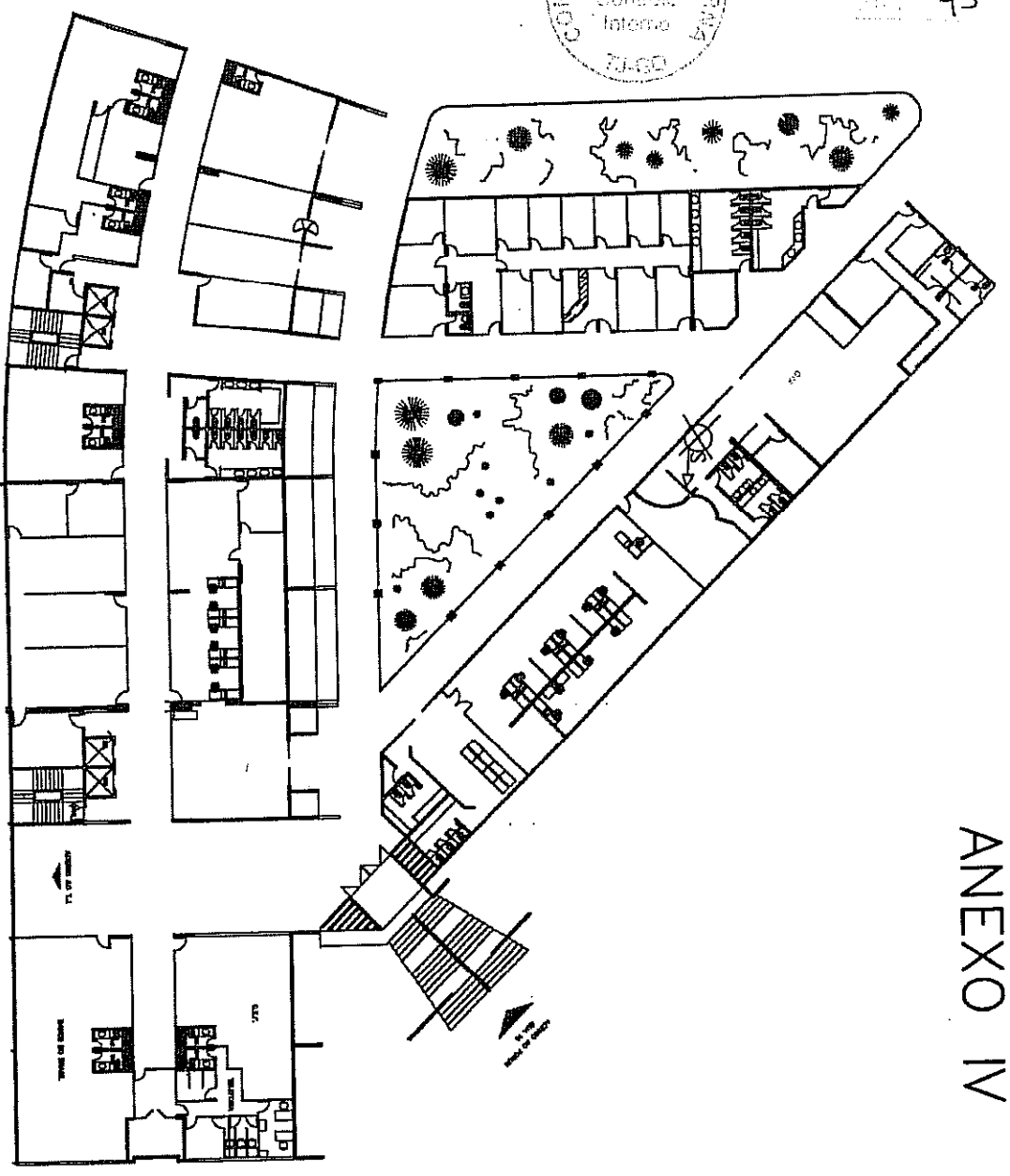
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIAS

PROJETO DE ... Instalações elétricas
 CONTEUDO ... PLANTA BAIXA
 INTERESSADO ... T. MARCELO
 DESENHO ... MARCELO
 DATA: SETEMBRO/2007
 ANOTE: 3º FORUM
 Ponto: 05/08





ANEXO IV



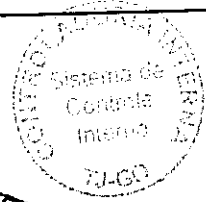
Legenda:
 Local onde será feito o seccionamento da tubulação de água do fan coil da sala de máquinas no jardim suspenso do Fórum;

Térreo do Fórum

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

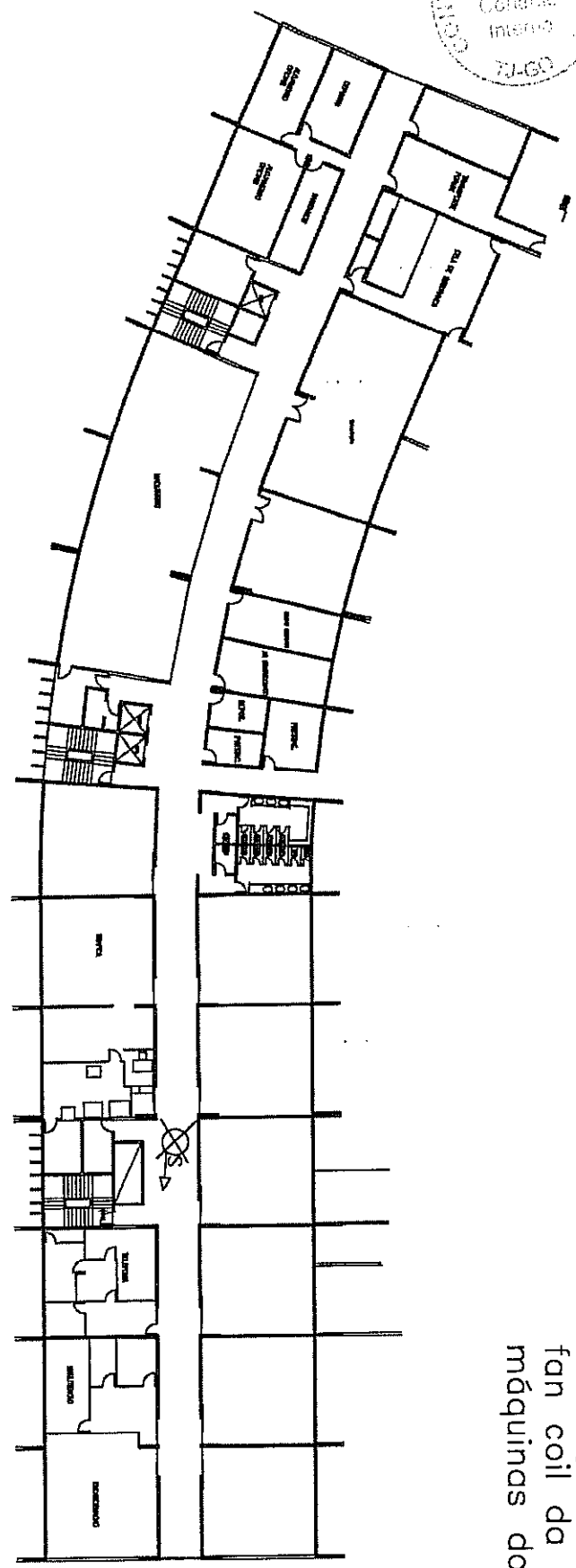
PROJETO DE : Seccionamento da tubulação de água
 CONTEÚDO : PLANTA BAIXA
 INTERESSADO : T.J. MARCELO
 DESIGNADO :
 DATA: SETEMBRO/2007
 ARQUITETO: Príncipe 06/08
 3º FORUM


23



ANEXO IV

SUBSOLO DO FÓRUM DE GOIÂNIA





Legenda:
 Local onde será feito o
 seccionamento da
 tubulação de água do
 fan coil da sala de
 máquinas do CPD;

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

PROJETO DE ... Seccionamento da tubulação de água
 CONTEÚDO ... PLANTA BAIXA
 INTERESSADO ... T.J. GOIÁS
 DESENHO ... MARCELO

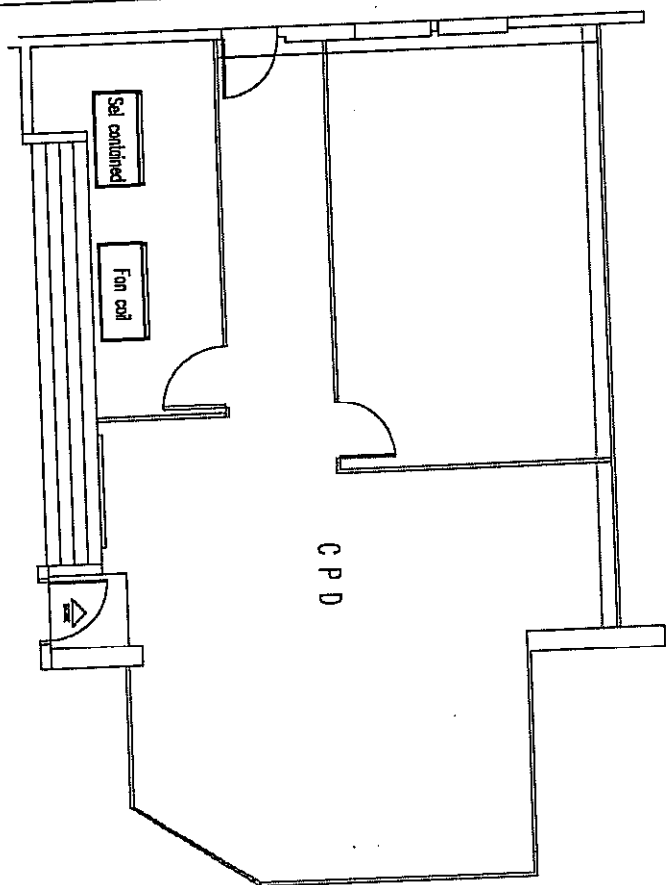
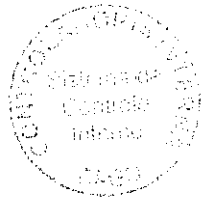
DATA.: SETEMBRO/2007

ANDAR: 3º FÓRUM
Folha: 07/08

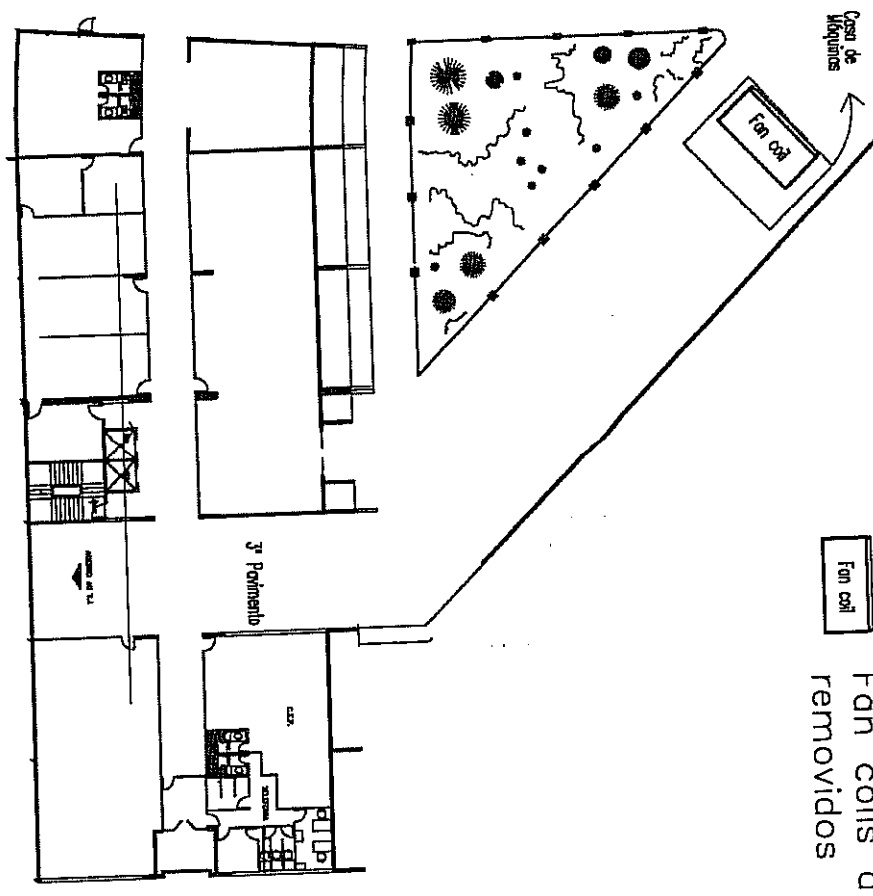
29

Fls. 129

Comarca de Justiça
Fls. 77



ANEXO IV



Legenda:
 Sai contained a serem removida;
 Fan coils a serem removidos

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE GOIAS

PROJETO DE ... Maquinos a serem removidas
 CONTEUDO ... PLANTA BAIXA
 INTERESSADO ... T. J.
 DESIGNO ... MARCELO

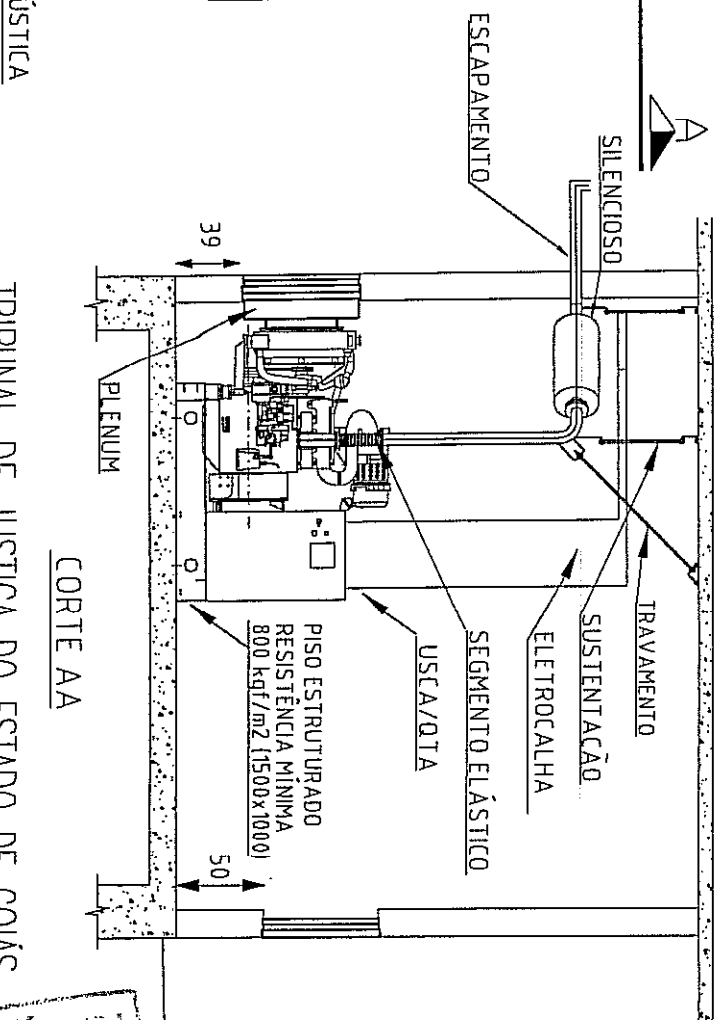
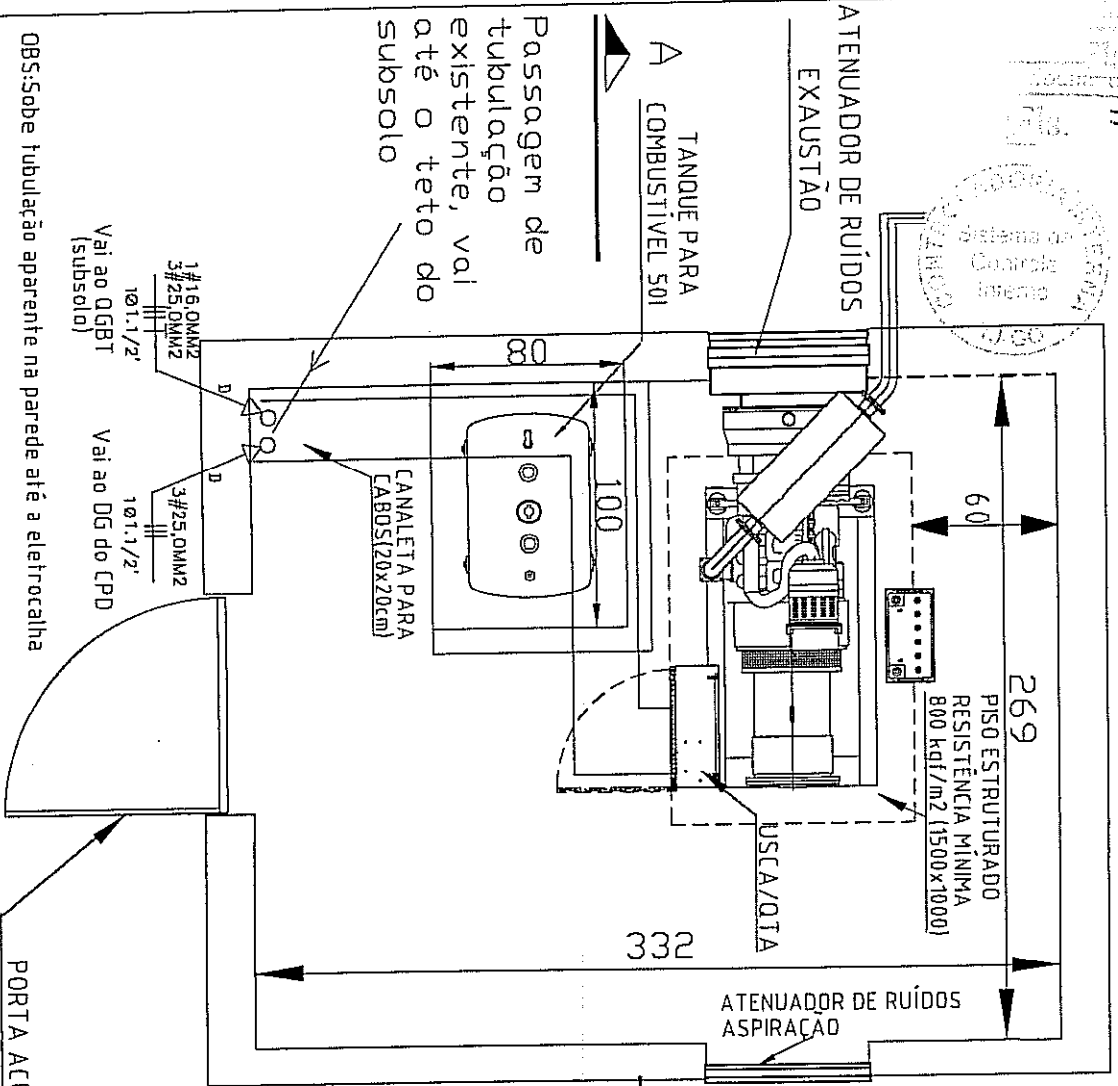
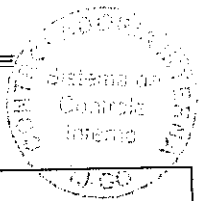
DATA: SETEMBRO/2007

ANIME ... 3º FORUM
 Pratica 08/08

25

ANEXO IV

PROJETO ELÉTRICO - SALA DO GRUPO MOTOR GERADOR



NOTAS

- COBERTURA DAS CANALETAS EM CHAPA XADREZ ANTI-DERRAPANTE.
- AS ABERTURAS NAS ALVENARIAS DESTINADAS A RECEBER OS ATENUADORES DE RUIDOS DEVERÃO TER SUAS DIMENSÕES MAIORES QUE AS DIMENSÕES DESTES E O ACABAMENTO JUNTO AS MESMAS DEVERÁ SER EXECUTADO APÓS A INSTALAÇÃO DOS PRIMEIROS.
- NÃO PODERÁ SER DEIXADAS FOLGAS ENTRE AS ALVENARIAS E OS CAIXILHOS METÁLICOS.
- OS CABOS DE COMANDO E SINAL QUANDO JUNTO À CABOS DE FORÇA, DEVERÃO SER TUBULADOS EM ELETRODUTOS METÁLICOS FLEXÍVEIS ATERRADOS.

LEGENDA

— HT —	ELETRONÍO BELO TETO OU PAREDE COM FIOS: NEURO, FASE, E TERRA RESPECTIVAMENTE
— DO —	TUBULAÇÃO QUE DESE

Jardim suspenso - 3 andar do Fórum
Cotas em centímetro

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

PROJETO DE Grupo Motor Gerador(40KVA) para o CPD
CONTEÚDO: Projeto Eléctrico
LOCAL: Jardim Suspendido(Fórum de Goiânia)
AUTOR: NIEGO CRUZ ABRÃO
Escr. 11972/AB-00

DATA: AGOSTO/2007
ANDAR: 3º andar
ESCALA: S/E

1/4

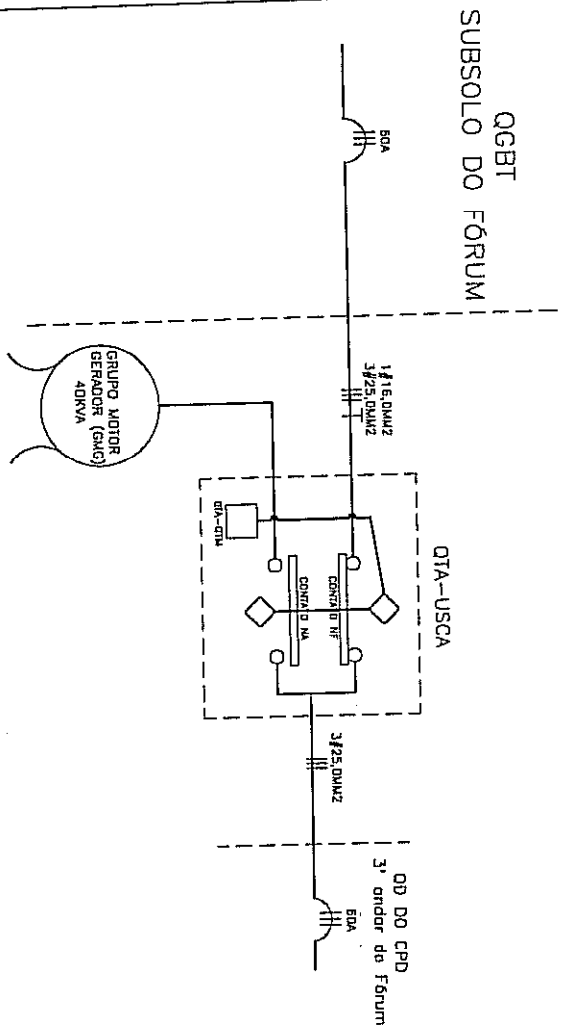
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PROJETO ELÉTRICO

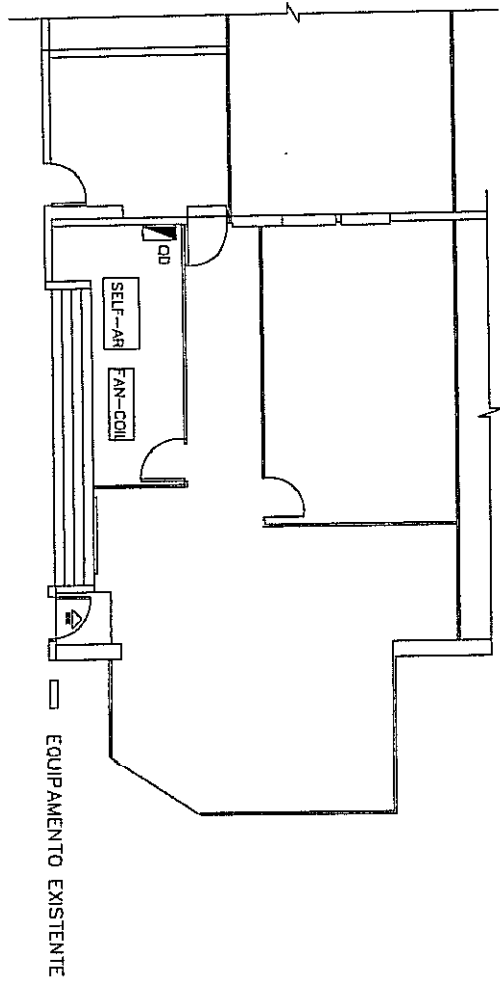


Proj. 88
232

DIAGRAMA DE INSTALAÇÃO DO GMG



Identificação do quadro de distribuição(QD) no CPD 3º andar do Fórum

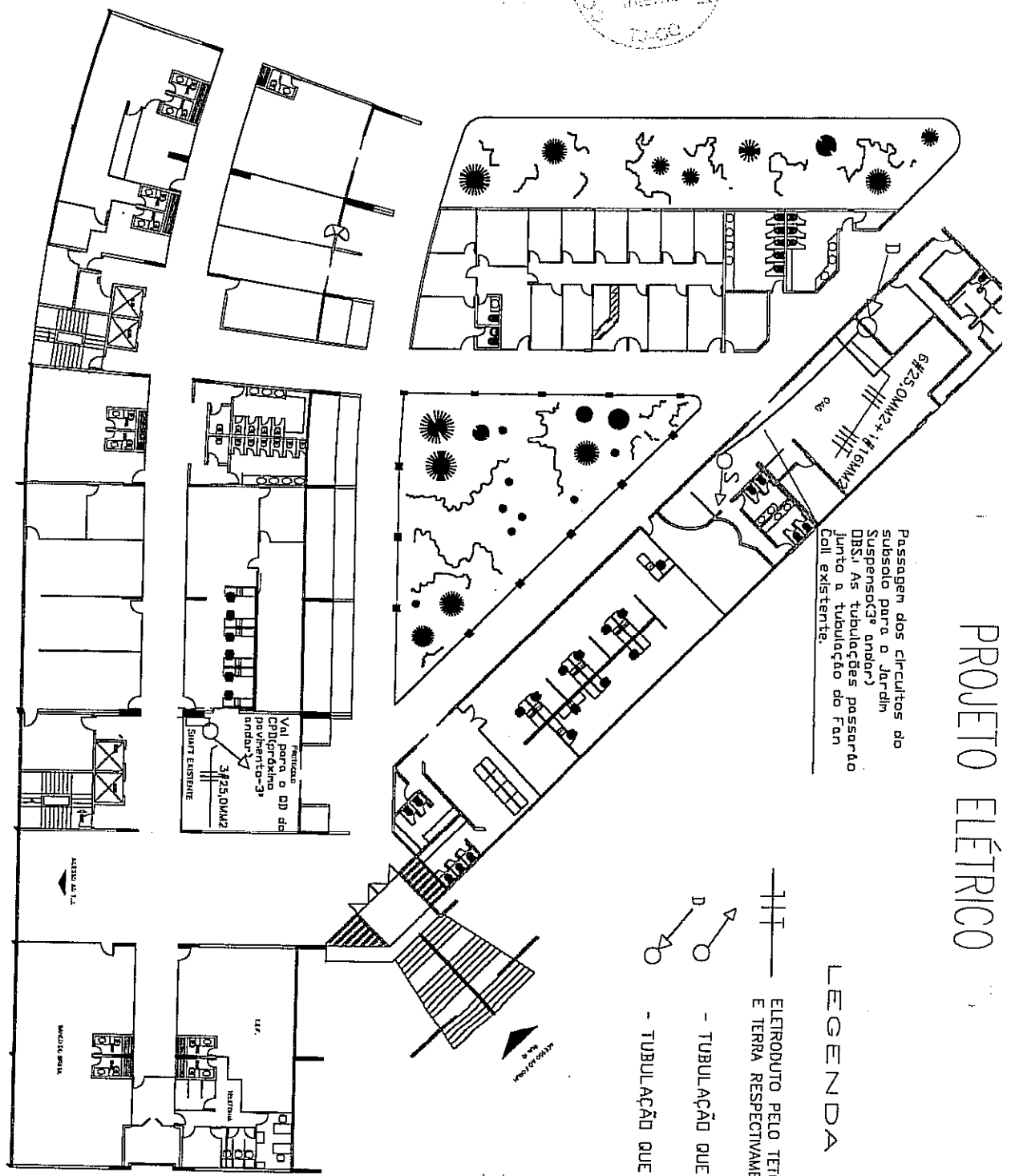


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

PROJETO DE Grupo Motor Gerador(40KVA) para o CPD
 CONTEUDO: Projeto Elétrico
 LOCAL: Jardim Suspensão(forum de Goiânia)
 AUTOR: CRUZ ABRAMÃO
 DATA: AGOSTO/2007
 ANDAR: 3º andar
 ESCALA: S/E



PROJETO ELÉTRICO



Passagem dos circuitos do subsolo para o Jardim Suspensão (3º andar) DBS. As tubulações passaro junto a tubulação do Fan Coil existente.

Passagem Val para o DB do CPD (ordem de pagamento-3º andar) 3/25, DM42 SMAT EXISTENTE

- LEGENDA**
- III — ELTODUTO PELO TETO OU PAREDE COM FIOS: NEUTRO, FASE, E TERRA RESPECTIVAMENTE
 - — TUBULAÇÃO QUE SOBE
 - — TUBULAÇÃO QUE DESCE

TÉRREO / FORUM

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

PROJETO DE Grupo Motor Gerador para o CPD
 CONTEÚDO: Passagem da tubulação
 LOCAL: Fórum de Goiânia
 AUTOR: DIEGO CRUZ ABR/ Eng.º Eletricista - CREA 1
 PR-60

DATA: AGOSTO/2007
 ANDAR: Térreo
 ESCALA: S/E

4/4

39